

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente processo licitatório tem por objeto a aquisição de equipamentos permanentes, por meio de Pregão Eletrônico, consistentes em 21 (vinte e um) notebooks, destinados à execução de projeto voltado ao fomento do empreendedorismo e protagonismo juvenil entre adolescentes de 14 a 18 anos do Município de Papanduva/SC.

1.2. O projeto tem como finalidade promover capacitações técnicas e vivenciais nas áreas de gastronomia cultural e serviços automotivos, articulando formação profissional, valorização da identidade local e desenvolvimento socioemocional.

1.3. Na área da gastronomia, os adolescentes serão capacitados na produção artesanal do Pierogue, prato tradicional de origem polonesa presente na herança cultural do Município, integrando técnicas de preparo, boas práticas de higiene, noções de empreendedorismo, gestão de pequenos negócios e estratégias de comercialização.

1.4. Na área de serviços automotivos, o projeto oferecerá formação inicial em mecânica básica e estética automotiva, abordando manutenção preventiva, cuidados com veículos, polimento e lavagem técnica, ampliando as possibilidades de inserção dos jovens no mercado de trabalho.

1.5. A aquisição dos notebooks justifica-se pela necessidade de suporte pedagógico às atividades formativas, permitindo a realização de aulas teóricas, oficinas de planejamento de negócios, elaboração de planilhas financeiras, apresentações multimídia, pesquisas e desenvolvimento de projetos empreendedores.

1.6. Os equipamentos possibilitarão a inclusão digital dos participantes, ampliando o acesso às tecnologias da informação e fortalecendo competências essenciais para o mundo do trabalho contemporâneo.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Não se aplica em virtude da ausência de um Plano Anual de Contratações (PCA) para o ano de 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá possuir capacidade técnica e operacional para o fornecimento dos equipamentos, garantindo a entrega adequada, segura e em conformidade com as

especificações técnicas exigidas, assegurando o pleno funcionamento dos bens destinados à execução do projeto de fomento ao empreendedorismo e protagonismo juvenil no Município de Papanduva/SC.

3.2. Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, devidamente acondicionados em embalagem original do fabricante, acompanhados de todos os acessórios necessários à sua utilização, bem como manuais e documentação técnica pertinentes, atendendo às normas técnicas e regulamentares aplicáveis.

3.3. Os notebooks deverão possuir, no mínimo, tela de 15,6" Full HD, processador compatível com demandas de uso educacional e produtividade, memória RAM mínima de 8GB, SSD mínimo de 512GB e sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64 bits original e licenciado, além dos demais componentes necessários ao pleno funcionamento. Os equipamentos deverão ser da mesma marca e modelo, visando à padronização tecnológica, uniformidade operacional, compatibilidade entre os dispositivos, otimização do suporte técnico, facilidade de manutenção, atualização de drivers e softwares, além de proporcionar melhor gerenciamento dos equipamentos pela Administração e maior eficiência nas atividades desenvolvidas no projeto.

3.4. Caberá à CONTRATADA realizar a entrega dos equipamentos no local indicado pela CONTRATANTE, responsabilizando-se por todas as despesas relacionadas ao transporte, carga, descarga e demais custos logísticos, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional.

3.5. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima conforme o manual do fabricante contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a substituição ou reparo, sem ônus para a Administração, em caso de falhas ou irregularidades.

3.6. A entrega deverá ocorrer no prazo e local definidos pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA manter comunicação com os responsáveis designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social para acompanhamento do recebimento e verificação dos equipamentos.

3.7. Todos os equipamentos deverão atender às normas técnicas vigentes, garantindo qualidade, segurança, eficiência e durabilidade, sendo adequados ao uso educacional e às atividades formativas previstas no projeto.

3.8. Critérios de sustentabilidade: 3.8.1. Os equipamentos deverão possuir eficiência energética e estar em conformidade com as normas ambientais aplicáveis, contribuindo para o uso racional de recursos e redução de impactos ambientais.

3.9. Da exigência de amostras:

3.9.1. A exigência de amostras não se aplica à presente contratação, considerando que as especificações técnicas são suficientes para caracterização do objeto.

3.10. Da subcontratação:

3.10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, considerando tratar-se de fornecimento direto de bens.

3.11. Da garantia contratual:

3.11.1. Não haverá exigência de garantia contratual, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIPTIVO
1	21	UN	NOTEBOOK deverão possuir, no mínimo, tela de 15,6" Full HD, processador com desempenho equivalente ou superior, compatível com as demandas de uso educacional e aplicações de produtividade, admitindo-se diferentes fabricantes, memória RAM mínima de 8GB, armazenamento SSD mínimo de 512GB e sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64 bits original e licenciado, além de demais componentes necessários ao pleno funcionamento. Os equipamentos fornecidos deverão ser da mesma marca e modelo, a fim de garantir padronização, uniformidade operacional, facilidade de suporte técnico e manutenção.

4.1. O quantitativo foi definido considerando o número estimado de participantes por turma e a necessidade de utilização simultânea dos equipamentos durante as atividades formativas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. 5.1. Foram analisadas duas alternativas para atendimento da necessidade: locação ou aquisição dos equipamentos.

5.2. A locação apresenta menor investimento inicial, porém não se mostra vantajosa considerando o caráter contínuo e estruturado do projeto, além da necessidade permanente dos equipamentos para futuras edições e demais ações da Secretaria.

5.3. A aquisição apresenta-se como a solução mais vantajosa, pois:

- Permite uso contínuo e permanente;
- Gera economia a médio e longo prazo;
- Integra o patrimônio público;

- Possibilita utilização em outros projetos educacionais e sociais.

5.4. Diante da análise técnica e econômica, conclui-se que a aquisição é a alternativa mais adequada ao interesse público.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa do valor global da contratação, considerando a aquisição de 21 (vinte e um) notebooks, é de **R\$50.397,90 (Cinquenta mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa centavos.)**.

6.2. A consolidação do valor estimado da contratação foi realizada com base no menor preço obtido dentre as três cotações realizadas junto ao comércio local, observando-se a compatibilidade das propostas com as especificações técnicas exigidas para os equipamentos.

6.3. O valor contempla todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos equipamentos, incluindo tributos, transporte, garantia e demais despesas inerentes à execução do objeto.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na aquisição de 21 notebooks, destinados ao suporte das atividades formativas do projeto.

7.2. Os equipamentos serão utilizados em aulas teóricas, oficinas práticas de empreendedorismo, elaboração de planos de negócio, controle financeiro, apresentações multimídia e pesquisas.

7.3. A solução permitirá estrutura tecnológica adequada, assegurando qualidade pedagógica, inclusão digital e suporte às metodologias ativas aplicadas no projeto.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação não será parcelada, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de bens homogêneos (notebooks), sendo mais vantajosa a contratação conjunta, considerando a economia de escala, a padronização dos equipamentos e a redução de custos administrativos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

ITEM	QUANT.	UNIDAD E	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	--------	-------------	-------------	-------------------------	----------------------



PREFEITURA DE
Papanduva

O Município que cresce para Todos

1	21	UN	NOTEBOOK deverão possuir, no mínimo, tela de 15,6" Full HD, processador com desempenho equivalente ou superior, compatível com as demandas de uso educacional e aplicações de produtividade, admitindo-se diferentes fabricantes, memória RAM mínima de 8GB, armazenamento SSD mínimo de 512GB e sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64 bits original e licenciado, além de demais componentes necessários ao pleno funcionamento. Os equipamentos fornecidos deverão ser da mesma marca e modelo, a fim de garantir padronização, uniformidade operacional, facilidade de suporte técnico e manutenção.	R\$2.399,90	R\$50.397,90
VALOR TOTAL: R\$ 50.397,90					

9.1. Proporcionar estrutura tecnológica adequada para execução do projeto.

9.2. Promover inclusão digital e desenvolvimento de competências tecnológicas.

9.3. Qualificar adolescentes para geração de renda e inserção no mercado de

trabalho. 9.4. Valorizar a cultura local e estimular o empreendedorismo juvenil.

9.5. Garantir eficiência, economicidade e fortalecimento das políticas públicas de assistência social.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A equipe técnica responsável pela fiscalização do contrato será designada previamente, garantindo o acompanhamento adequado da execução dos serviços.

10.1. Para a contratação, não se fazem necessárias adequações na estrutura da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Considerando a natureza do objeto, não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. A aquisição de notebooks pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica durante sua utilização e à geração de resíduos eletrônicos ao final da vida útil dos equipamentos.

12.2. Também podem ocorrer impactos decorrentes do descarte inadequado de componentes como baterias, cabos e placas eletrônicas, caso não sejam observadas as normas ambientais vigentes.

12.3. Como medidas mitigadoras, a Administração adotará as seguintes providências:

a) Aquisição de equipamentos com eficiência energética e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis; b) Utilização racional dos equipamentos, promovendo o desligamento quando não estiverem em uso;

c) Destinação ambientalmente adequada dos equipamentos ao final da vida útil, conforme legislação vigente; d) Observância das normas de descarte de resíduos eletrônicos, quando necessário.

12.4. Considera-se que os impactos ambientais são de baixa relevância, especialmente diante do caráter educacional e social do projeto.

13. ANÁLISE DE RISCOS

13.1. Foram identificados os seguintes riscos relacionados à contratação:

a) Atraso na entrega dos equipamentos, podendo comprometer o início das atividades do projeto; b) Fornecimento de equipamentos em desacordo com as especificações técnicas exigidas; c) Entrega de equipamentos com defeitos de fabricação; d) Falhas técnicas durante o período de garantia; e) Danos decorrentes de uso inadequado.

13.2. Como possíveis consequências, destacam-se:

a) Prejuízo ao cronograma das atividades formativas; b) Interrupção temporária das aulas e oficinas; c) Necessidade de substituição ou manutenção dos equipamentos.

13.3. Para mitigar os riscos identificados, serão adotadas as seguintes medidas:

a) Elaboração de especificações técnicas claras e objetivas no edital; b) Conferência detalhada dos equipamentos no ato do recebimento; c) Exigência de garantia mínima, conforme manual e condições do fabricante, não inferior ao prazo legal aplicável; d) Substituição ou reparo dos

equipamentos defeituosos durante o período de garantia, sem ônus para a Administração; e) Previsão de penalidades contratuais em caso de descumprimento; f) Orientação aos usuários quanto ao uso adequado e conservação dos equipamentos.

13.4. Conclui-se que os riscos identificados são de baixa complexidade, sendo plenamente mitigáveis mediante fiscalização adequada e cumprimento das obrigações contratuais.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

14.1. Com base nas análises apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável e adequada a contratação para aquisição de equipamentos permanentes, consistentes em notebooks destinados à execução do projeto voltado à formação empreendedora e profissional de adolescentes e jovens atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

14.2. A solução proposta mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, considerando que a aquisição dos equipamentos garantirá estrutura tecnológica apropriada para a realização de oficinas, cursos, capacitações e demais atividades formativas previstas no projeto, promovendo inclusão digital e melhor aproveitamento pedagógico.

14.3. A contratação possibilitará a modernização dos recursos utilizados nas ações do projeto, assegurando melhores condições de ensino, apoio às atividades práticas e teóricas, padronização dos equipamentos e maior eficiência na execução das políticas públicas voltadas à qualificação profissional e ao fortalecimento da autonomia dos jovens atendidos.

Papanduva, 18 de maio de 2026.

Mari Stela Bertho da Silva Inácio
Secretária da Assistência Social e Ec. Solidária